



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS**

No uso das atribuições legais a mim conferidas como Ordenador de Despesas do Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais (CTCFN), e em consonância com o inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, analisei a instrução processual e as justificativas apresentadas pela área técnica.

Considero que resta demonstrado o interesse público e a necessidade administrativa na aquisição de Acetona P.A. (Para Análise) para a Divisão de Ótica Eletrônica do Departamento Industrial, visando à Limpeza e Descontaminação dos componentes optrônicos, lentes e placas eletrônicas manuseados nos laboratórios que exigem grau máximo de pureza em sua higienização.

Diante disso, **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e a Estimativa da Despesa. Verifico que o valor estimado para a contratação encontra-se em estrita conformidade com os limites estabelecidos no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** o início do processo de aquisição do referido material, a fim de suprir as necessidades deste Centro.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX DANTAS ESPIRITO SANTO  
Data: 23/10/2026 09:15:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEX DANTAS ESPIRITO SANTO**  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesas